



Suíça: a casa preferida para tribunais e instituições arbitrais

Várias instituições arbitrais famosas têm sede na Suíça e muitos outros tribunais arbitrais têm cá a sua sede.

Câmara de Comércio Internacional (CCI): Apesar de a sede da CCI ser em Paris, a Suíça é um dos dois mais populares locais para arbitragens administradas pela **Corte Internacional de Arbitragem da CCI**, em permanente competição amigável com Paris. Em média, um entre oito casos de arbitragem CCI têm sede na Suíça, colocando-a a par da sede da CCI em Paris. A arbitragem CCI tem desempenhado desde sempre um papel de destaque na Suíça.

A Instituição "Swiss Chambers' Arbitration": a **Instituição "Swiss Chambers' Arbitration"** ("Swiss Chambers") é uma instituição arbitral organizada e gerida pelas Câmaras de Comércio de sete cantões Suíços, mais concretamente, Basileia, Berna, Genebra, Neuchatel, Ticino, Vaud e Zurique. A "Swiss Chambers" administra processos de arbitragem internacional ao abrigo das **Regras Suíças de Arbitragem Internacional** (revistas em 2012), as quais se baseiam na Regras UNCITRAL de Arbitragem. Além disso, a "Swiss Chambers" também administra procedimentos de mediação ao abrigo das **Regras Suíças de Mediação Comercial** (revistas em 2013). Entre 60 e 100 arbitragens internacionais por ano são administradas ao abrigo das Regras Suíças. Através da sua abordagem moderna e uma gestão eficiente, as Regras Suíças tornaram-se uma opção popular para arbitragens domésticas e internacionais.

Tribunal Arbitral para o Desporto: O **Tribunal Arbitral para o Desporto** (TAD) em Lausanne é a instituição arbitral para o campo do desporto. O TAD regista aproximadamente 400 litígios relativos aos desportos por ano, incluindo litígios contratuais (p.ex. patrocínios, distribuição e contratos com jogadores) e disciplinares (p.ex. casos envolvendo doping). Os processos TAD são geridos ao abrigo do **Código TAD** (revisto em 2013), que contém as regras e disposições relevantes. Regras específicas preveem quer uma jurisdição ordinária quer uma jurisdição de apelação; no caso da jurisdição de apelação, os recursos são julgados em relação a decisões tomadas por órgãos de gestão do desporto que também têm sede na Suíça, tal como a Câmara de Resolução de Litígios da FIFA.

Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI): o **Centro de Arbitragem e Mediação da OMPI** em Genebra oferece serviços de arbitragem e mediação ao abrigo das Regras de Mediação, Arbitragem, Arbitragem Expedida ou Determinação Pericial da OMPI. Estas regras podem ser aplicadas para resolução de qualquer forma de litígio comercial, apesar de estarem especificamente talhadas para a resolução de litígios envolvendo propriedade intelectual.

Organização Mundial do Comércio (OMC): o **Órgão de Resolução de Litígios da OMC**, sediado em Genebra, julga e decide litígios de trocas comerciais entre Estados membros da OMC.